

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/20**

**PROCESSO ORIGEM Nº 001.0500.000006/2018**

**PROCESSO 2020 SPDOC Nº 3486089/2019**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 04/04/2018, ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DA SAÚDE**, E O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, QUALIFICADO COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO **HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. José Henrique Germann Ferreira**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.966.500-8, CPF nº 672.438.518-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Instituto Sócrates Guanaes - ISG**, com CNPJ/MF nº 03.969.808/0001-70, inscrito no CREMESP sob nº 972986, com endereço à Alameda Salvador, 1.057 - Condomínio Salvador Shopping Business - Torre América - sala 712 - Caminho das Árvores - Salvador - BA e com Estatuto arquivado no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Salvador - BA, microfilmando sob nº 44.766, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 02.241.075-93 SSP/BA, C.P.F. nº 195.644.575-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000006/2018, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula Nona - Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a redução de recursos financeiros de Custeio por descumprimento de meta Indicador de Produção (Saídas Hospitalares em Clínica Médica e Pediátrica) do Contrato de Gestão, referente ao 2º Semestre/2019 do **HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros - Parágrafo Primeiro e na Cláusula Oitava - Condições de Pagamento do Contrato de Gestão assinado em 04/04/2018, conforme redação abaixo:

“...  
”



**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O valor de R\$ 779.387,51 (setecentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavo), será dividido e reduzido das parcelas de **março a junho** correspondente a recursos financeiros de Custeio, em razão do descumprimento de meta de Produção (Saídas Hospitalares em Clínica Médica e Pediátrica), referente ao 2º Semestre/2019.

**CLAUSULA OITAVA**  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A dedução mencionada na Cláusula Sétima – dos Recursos Financeiros - Parágrafo Primeiro no valor de R\$ 779.387,51 (setecentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavo), será efetivada conforme demonstrado abaixo:

Mês	Custeio Mensal	Redução TA 02/20	Parcela com redução
Março/20	R\$ 6.874.596,00	(R\$ 194.849,51)	R\$ 6.679.746,49
Abril/20	R\$ 6.874.596,00	(R\$ 194.846,00)	R\$ 6.679.750,00
Maió/20	R\$ 6.874.596,00	(R\$ 194.846,00)	R\$ 6.679.750,00
Junho/20	R\$ 6.874.596,00	(R\$ 194.846,00)	R\$ 6.679.750,00
<b>Total</b>		<b>(R\$ 779.387,51)</b>	

...”

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

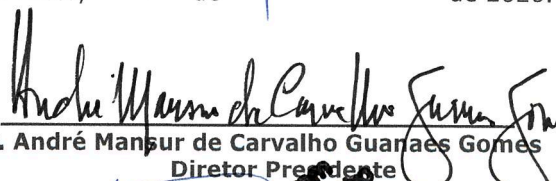
**CLÁUSULA SEXTA**  
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.


E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2020.

  
Dr. José Henrique Germann Ferreira  
Secretário de Estado da Saúde

  
Dr. André Mansur de Carvalho Guarnes Gomes  
Diretor Presidente

Testemunhas:

1)   
Nome: R. Marcelo P. Pillini  
Gerente de Controladoria  
Instituto Sócrates Guarnes

2)   
Nome: Marco Joel Estevam  
R.G.: Assessor Técnico Administrativo  
CREMESP - 51892

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde  
Av. Dr. Arnaldo, 351 - 3º andar - sala 314 | CEP: 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8828

